DECRETO Nº2.490 DE 05 DE DEZEMRO DE 2019

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as festividades do final do ano;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos seguintes dias:

- 24/12/19 – Ponto Facultativo;
- 26/12/19 – Retorno as atividades as 13:00 hrs;
- 31/12/19 a 03/01/20 – Ponto Facultativo.

§ 1º - Nos dias do Ponto Facultativo, trabalharão normalmente os servidores municipais que executarem serviços considerados essenciais a critério dos Secretários Municipais.

§ 2º - Os servidores municipais cedidos aos órgãos públicos federais e estaduais obedecerão aos horários estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de dezembro de 2019

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I